



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3720 DE 11 DE MAIO DE 1988.

Exclui servidora do Decreto nº 3643, de 25 de fevereiro de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 3643, de 25 de fevereiro de 1988, a servidora ASSUNTA MIGUEL TRENTIN, Técnico em Assuntos Educacionais, cadastro nº 56.273-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

ANTÔNIO MORIMOTO
Sec.Est. da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3720 DE 11 DE MAIO DE 1988.

1549
17/05/88
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO
DIRETORIA DE FISCALIAÇÃO

Exclui servidores do Decreto nº 3643, de 25 de fevereiro de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 3643, de 25 de fevereiro de 1988, a servidora ASSUNTA MIGUEL TRENTIN, Técnico em Assunções Educacionais, cadastro nº 56.273-4, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 1988, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

ANTÔNIO ROZINOTO
Sec. Est. da Administração